



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do relatório de gestão, prestação de contas e plano de ação de reprogramação dos recursos 2016 e 2017, referente a proteção social especial, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária no dia 27 de março de 2019 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

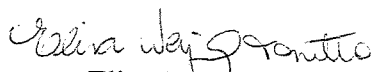
Art. 1º - Aprovar o relatório de gestão e prestação de contas dos anos de 2016 e 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente a proteção social especial;

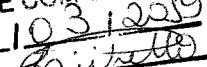
Art. 2º - Aprovar o plano de ação de reprogramação dos recursos dos anos 2016 e 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente a proteção social especial;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 27 de março de 2019.


Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.

CONFERE COM O ORIGINAL
27/03/2019

Servidor